



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
5.	CREDENCIAMENTO
6.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”
7.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”
8.	ORDEM DOS TRABALHOS
9.	ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO DO PREGÃO
10.	DOS LANCES VERBAIS
11.	DAS IMPUGNAÇÕES
12.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13.	DO RECURSO
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.	INSTRUMENTO CONTRATUAL
16.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS
17.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.	REVISÃO DE PREÇOS
20.	RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
21.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
22.	SANÇÕES
23.	REVOGAÇÃO
24.	DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

25.	FORO
-----	------

ANEXOS

1.	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
2.	ANEXO II - TERMO DE CONTRATO
3.	ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

MODELOS

1.	MODELO I – CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
3.	MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
4.	MODELO IV – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
5.	MODELO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
6.	MODELO VI – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.068/2021

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.068/2021**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**
- **BASE LEGAL:** REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
- **ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIAS MUNICIPAIS
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO / LANCE POR LOTE
- **FORMA DE ENTREGA:** PARCELADA
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 06 de maio de 2021
HORA: 08:30h (horário local)

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bahia, s/n, Centro, Formosa do Rio Preto-BA.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, faz saber que no **06 de maio de 2021, às 08:30h (horário local)**, estará recebendo, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bahia, s/n, Centro, Formosa do Rio Preto-BA, a documentação e propostas referentes à **aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferramentas elétricas, madeiras e estrutura metálica, para construções de pequeno porte, manutenção e reformas de prédios e vias públicas no Município de Formosa do Rio Preto, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento**, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade Pregão Presencial, atendendo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferramentas elétricas, madeiras e estrutura metálica, para construções de pequeno porte, manutenção e reformas de prédios e vias públicas no Município de Formosa do Rio Preto, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento**, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de referência, **Anexo I** deste Edital.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

2.4. As entregas serão parceladas, realizadas conforme pedidos/requisições da **Secretaria solicitante**.

2.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato, no **Anexo II** deste Edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.1.1. Credenciamento junto ao Pregoeiro;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Empresas concordatárias ou que tenham sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.5. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Que se enquadrem nas demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participarem desta licitação, **observadas as seguintes exigências:**

3.5.1 As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, e Lei 10.520/02.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em Cartório**, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). (**Modelo I**).

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital conforme (Modelo II)**.

5.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado, **é condição para ser CREDENCIADO**.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, ou
- b) Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou
- c) Declaração constante do **Modelo III** deste Edital, ou
- d) O Contrato Social que já estiver com enquadramento previsto na Lei Complementar, ou
- e) **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, que contenha já o Porte da Empresa e que esteja em conformidade com a realidade atualizada da empresa.

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes das **“Propostas de Preços”** e dos **“Documentos de Habilitação”**, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5.7. A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital, é **condição para ser CREDENCIADO**, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 5.1.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

5.8. **As declarações que fazem parte do credenciamento devem reconhecer firma em cartório, caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, DEVEM TRAZER DOCUMENTOS ORIGINAL PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

5.9. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

6.1 O Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

Envelope A – Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2021

Proponente:

CNPJ:

6.2. A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em **papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre)**, em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento de firma. **(Anexo III)**.

6.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, **com firma reconhecida**, ou outorgado o poder na procuração apresentada no credenciamento.

6.4 As propostas deverão ser entregues em envelope **opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário**, identificado como “Proposta de Preços” e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

proponente, modalidade e número da Licitação (Pregão Presencial).

6.4.1. A proposta deverá ter os valores unitários e totais, quantidades e as marcas dos produtos, caso não tenha será desclassificada.

6.5 Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.

6.6. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

6.7. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.7.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no **6.7.** Poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.8. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo III** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;

6.9. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotada;

6.10. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “B”

7.1 O Envelope B – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope B – Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2021

Proponente:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

7.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião ou funcionário desta administração**. A autenticação por funcionário público desta administração poderá, preferencialmente, ser realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame e acompanhado do documento original para ser autenticado.

7.3. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

7.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.4 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

7.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.4.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.5 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.5.2. O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.6. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

7.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.6.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de “**Lucro Real**”, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.6.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
 - ILG maior ou igual a 0,8;
 - ILC maior ou igual a 0,8;
 - GEG menor ou igual a 0,6.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.6.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

7.7. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

7.7.1 Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (**Modelo IV**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

7.7.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, **(Modelo V)**.

7.7.3. Declaração de instalação e equipamento e pessoal técnico especializado, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da lei federal nº 8.666/93, **(Modelo VI)**.

7.7.4. O Pregoeiro fará a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

7.7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.7.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.7.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com **antecedência mínima de 10 (dez) minutos** do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do envelope “A” (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

9.2.8. Declarar o vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. O Pregoeiro poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.5 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10 LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente pela Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação;

10.3. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. A fase de lances será o que dispõem os incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520/02.

10.6. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.7. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.10.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.11. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.12. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas;

10.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.15. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.16. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, conforme **item 10.10.1**;

10.17. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.19. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

11 DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

11.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.

11.2.1. Pela licitante até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

11.2.2. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao Pregoeiro responsável conforme determina a Lei:

a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito a Praça da Matriz, nº 22, Centro Formosa do Rio Preto.

11.3. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

11.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

11.5. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Será do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.4 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando à obtenção de preço melhor.

12.5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

12.5.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.2. A ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.5.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.5.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP;

12.5.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.

12.5.7. Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

12.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO RECURSO

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

14.3.1. Ser dirigido ao Secretário Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, nos respectivos prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

13.3.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão, atendendo ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02.

13.3.2.1. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto/BA.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

14.7. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.9. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para a apresentação das **razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.11. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.12. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, o Município de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.1.1. Para fornecimento será emitida uma ordem em formulário próprio da Prefeitura de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

15.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Termo de Contrato ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

15.3. Para assinatura do Termo de Contrato a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou

b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Termo de Contrato em nome da empresa.

15.4. A licitante obriga-se a aceitar, acréscimos ou supressões ao Termo de Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

16 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

16.1. O Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de entrega ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

16.2. Os produtos não poderão ser entregues fora das especificações, que obedeça a legislação em vigor e/ou diferente do que consta no Termo de Contrato.

16.3. Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- a) O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias.
- b) O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

16.6. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato.

16.7. A Contratante não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no subitem **16.6** deste Edital. Podendo ser adotadas quaisquer medidas para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **02.01.000 – Gabinete do Prefeito;**
 - 2.002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito;
- **02.02.000 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;**
 - 2.004 – Gestão das Ações da Sec. Adm., Planejamento e Finanças;
- **02.03.000 – Sec. Infraestrutura e Saneamento;**
 - 2.005 – Gestão das Ações da Sec. Infraestrutura e Saneamento;
- **02.04.000 – Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos;**
 - 2.006 – Gestão da Ações da Sec. Munic. De Transportes e Serviços Públicos;
- **02.05.000 – Secretaria Municipal de Educação;**
 - 2.025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 25%;
 - 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação;
- **02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde;**
 - 2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde (15%);
- **02.07.000 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania;**
 - 2.009 – Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania;
- **02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
 - 2.043 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; (Rec. Próprios)
- **02.08.000 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos;**
 - 2.045 – Gestão de Programas de Conserv. Do Meio Amb. E Desenv. Sustentável;
 - 2.010 – Gestão da sec. Mun. do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- **02.09.000 – Secretaria Municipal da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;**
- 2.011 – Gestão da sec. Mun. da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;
- **02.11.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;**
- 2.013 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo;
- **3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;**
- **44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;**

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura e/ou Fundos.

18.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

18.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação de todas as autorizações de fornecimento encaminhadas ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto da Secretaria responsável. As faturas devem vir separadas por Secretaria.

19. REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Para requerer revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo:

- As parcelas relativas à aquisição do produto
- Mão de obra direta
- Demais insumos
- Encargos em geral
- Lucro
- Participação percentual em relação ao preço final.

19.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao órgão gestor de proceder às revisões, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

19.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

19.4. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, e os propostos pela Contratada, será mantido durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência contratual.

19.5. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

19.6. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

20. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

20.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

20.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02.

20.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

20.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

21. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

21.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

22. SANÇÕES:

22.1. A recusa em assinar o Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.2. A suspensão temporária do fornecimento, cujo Termo de Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

22.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

22.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

24.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

24.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Tel: (77) 3616-2125.

24.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

24.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 16 de abril de 2021

Manoel Marques da Silva Filho
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
1.3. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
1.4. Agrupamento por Lote
1.4.1. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:
1.4.2.

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

- 1.4.3. A administração visa com isso, uma maior padronização nos produtos e também diminuir o valor do custo total por lote/item, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos produtos ofertados no item, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.

2 – OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferramentas elétricas, madeiras e estrutura metálica, para construções de pequeno porte, manutenção e reformas de prédios e vias públicas no Município de Formosa do Rio Preto, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, conforme especificado detalhadamente neste Termo de referência.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, bem como em critérios técnicos, a presente contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais objeto deste Termo serão utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos das diversas secretarias, vias públicas, bem como construção de imóveis, destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas.

3.2. Considerando que a Administração Pública zela pela segurança e bem estar de todos os servidores e munícipes que trabalham e transitam na Administração Pública, onde há necessidade de se realizar a sua manutenção tanto preventiva quanto corretiva e outras situações diversas, sendo necessário adquirir materiais para que possa ser realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

3.3. Considerando que nem sempre sabe-se o quantitativo, tudo depende da necessidade, por isso a realização do Pregão para compra parcelada, e à medida que for necessitando será realizada a compra, versando sobre a definição das unidades e a estimativa das quantidades dos materiais a serem adquiridos em função do consumo e da provável utilização dos mesmos nas manutenções preventivas e corretivas de prédios públicos (imóveis) das Secretarias Municipais e das vias públicas, como também na construção de imóveis, para se cumprir o quanto determina o inciso II do §7º do art. 15 da Lei 8666/93.

3.4. Administração Pública do Município, pautada nos princípios constitucionais, principalmente o da eficiência, e, na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, visa à manutenção preventiva e corretiva, visando a economicidade aos cofres públicos.

3.5. Dessa maneira, para garantir esse serviço, é imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ ou fornecimento dos produtos que irão ser adquiridos para funcionamento e para que os prédios e locais estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, haja vista estes imóveis estarem à disposição da Administração Pública.

3.6. Estas despesas justifica-se pelas necessidades de aquisição destes produtos onde serão para manutenção dos prédios e espaços públicos, bem como a utilizados nas construções, reformas e pequenos reparos nos prédios jurisdicionado, proporcionando um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesses públicos, proporcionando maior conforto e segurança também aos munícipes usuário dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura.

3.7. Considerando que a manutenção corretiva e preventiva visa proporcionar maior conforto e segurança aos servidores, munícipes que utilizam diariamente da Administração Pública, além de garantir assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3.8. O Município de Formosa do Rio Preto/BA tem uma extensão territorial grande, além de alguns Distritos e Povoados ficarem localizados em áreas distante da sede do município, lá encontra-se unidades administrativas de educação, saúde, Assistência Social e Esporte que devem ser atendidas com essas manutenções tanto preventivas quanto corretivas, além de reformas e até construções caso haja necessidade.

3.9. A aquisição destes materiais hidráulicos é de suma importância uma vez que serão utilizados pelas equipes de trabalho da secretaria que diariamente realizam diversas manutenções nas ruas, avenidas, praças, calçadas, vias públicas, pontes, bocas de lobo, meio-fio e bueiros na área urbana e rural do município, mantendo o bem-estar do cidadão que transita por estes locais.

3.10. É importante colocar que a Administração Pública planeja a reposição das quantidades de estoque necessários para atender as demandas reprimidas das diversas secretarias, além da economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a aquisição do material em questão, poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

no mercado em relação ao preço ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

3.11. Considerando que Administração Pública possui inúmeros imóveis, além de Praças Públicas, Unidades Básicas de Saúde, bem como Hospital, as Secretarias e a garagem, dentre outros imóveis e como também inúmeras escolas na sede e povoados, necessitando sempre de manutenção, reformas e outras conservação, se faz necessário a referida aquisição.

3.12. Sendo assim, solicitamos tal contratação uma vez que a falta desses materiais pode paralisar os serviços da Administração Pública e acarretar danos irreparáveis ao município.

4. ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telha cerâmica, tipo canal colonial, cor vermelha/telha, dimensões 42 x 19 x 16 cm.	Milheiro	130		
2	Telha cerâmica simples de sobreposição modelo Plan vermelha, dimensões 46 x 16x 12 cm.	Milheiro	90		
3	Telha cerâmica composta de encaixe cor vermelha sem resina modelo Romana, dimensões 40 x 21 cm	Milheiro	80		
4	Telha em fibra transparente, tipo colonial, dimensões 42 x 19 x 16 cm.	Unidade	400		
5	Telha de fibrocimento, ondulada, dimensões 2440 x 1100 x 5 mm.	Unidade	550		
6	Telha de fibrocimento, ondulada, dimensões 1830 x 1100 x 5 mm.	Unidade	850		
7	Telha de fibrocimento, ondulada, dimensões 1530 x 1100 x 5 mm.	Unidade	450		
8	Telha de fibrocimento, ondulada, dimensões 2440 x 500 x 4 mm.	Unidade	850		
TOTAL LOTE 01					
LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO II					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Corante liquido base água cores diversas.	Unidade	500		
2	Pigmento em Pó, tipo xadrez ou similar, diversas cores 500g	Unidade	200		
3	Espátula nº 08	Unidade	20		
4	Espátula nº 10	Unidade	50		
5	Espátula nº 12	Unidade	30		
6	Espuma expansiva 430ml/280g	Unidade	50		
7	massa plástica cinza 400g	Unidade	30		
8	Impermeabilizante para Concreto, tipo Vedacit ou similar, balde 18 lt.	Unidade	70		
9	Impermeabilizante para Concreto, tipo Vedacit ou similar, Galão 3,6 lt.	Unidade	150		
10	Impermeabilizante para Concreto, tipo Vedacit ou similar, 900ml	Unidade	100		
11	Impermeabilizante para Concreto, tipo neutrol ou similar, balde 18 litros	Unidade	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

12	Impermeabilizante para Concreto, tipo neutrol ou similar, Galão 3,6 lt	Unidade	30		
13	Impermeabilizante para Concreto, tipo neutrol ou similar, 900ml	Unidade	40		
14	Impermeabilizante para argamassa, tipo vedalit ou similar, 3,6 litros	Unidade	50		
15	Impermeabilizante para argamassa, tipo vedalit ou similar, 1 litro	Unidade	40		
16	Lixa massa, nº 80	Unidade	2.000		
17	Lixa para massa, nº 100.	Unidade	2.000		
18	Lixa para massa, nº 120	Unidade	2.000		
19	Lixa para massa, nº 150	Unidade	2.000		
20	Lixa para massa, nº180	Unidade	2.000		
21	Lixa para massa, nº 220	Unidade	2.000		
22	Lixa para ferro, nº 36	Unidade	1.000		
23	Lixa para ferro, nº 50	Unidade	500		
24	Lixa para ferro nº80	Unidade	500		
25	Lixa para ferro nº 100	Unidade	500		
26	Disco de lixa 7' nº 36	Unidade	500		
27	Disco de lixa 7' nº 50	Unidade	100		
28	Lixa d'agua 80	Unidade	100		
29	Lixa d'agua 120	Unidade	500		
30	Lixa d'agua 180	Unidade	500		
31	Lixa d'agua 220	Unidade	500		
32	Lixa d'agua 280	Unidade	500		
33	Lixa d'agua 320	Unidade	500		
34	Máscara filtradora descartável azul	Unidade	1.000		
35	Massa corrida acrílica, para acabamento interior e exterior, embalagem com 6kg.	Unidade	100		
36	Massa corrida acrílica, para acabamento interior e exterior emb. 28kg	Unidade	400		
37	Massa corrida, base PVA, para acabamento interior, amb. com 6kg.	Unidade	100		
38	Massa corrida, base PVA, para acabamento interior emb. de 28kg	Unidade	600		
39	Massa para calafetar Embalagem com 350 g	Unidade	45		
40	Cal hidratada para pintura pacote com 8kg	Unidade	5.000		
41	Cal virgem pacote com 20kg	Unidade	1.000		
42	Palha de aço nº 01	Unidade	200		
43	Palha de aço nº 02	Unidade	200		
44	Trincha com cerdas de nylon de 1"	Unidade	100		
45	Trincha com cerdas em nylon, de 3/4 polegadas	Unidade	50		
46	Trincha com cerdas em nylon, de 1 ½ polegadas	Unidade	50		
47	Trincha com cerdas de nylon de nº 2 ½	Unidade	50		
48	Trincha com cerdas de nylon, de 2 polegadas	Unidade	300		
49	Rolo para pintura, em espuma cinza, com 23 cm.	Unidade	300		
50	Rolo para pintura lã zero gota 23cm	Unidade	100		
51	Suporte para rolo 23cm	Unidade	200		
52	Rolo para pintura, em espuma, com 15 cm. (Espuma cinza)	Unidade	280		
53	Rolo para pintura, em espuma, com 5 cm. (Espuma cinza)	Unidade	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

54	Rolo para pintura, em espuma, com 9 cm. (Espuma cinza)	Unidade	350		
55	Rolo para pintura, em lã natural de carneiro, com 23 cm.	Unidade	250		
56	Rolo para pintura em lã de carneiro 9cm	Unidade	80		
57	Solvente, à base de nitro celulose, (tipo aguarraz ou similar) para tinta acrílica sintética e a óleo, vernizes e esmaltes sintéticos. Embalagem com 900 ml.	Unidade	400		
58	Thinner, sem benzeno, para diluição de esmalte sintético, verniz e limpeza em geral. Embalagem com mínimo de 900 ml.	Unidade	640		
59	Broxa retangular grande 18x7.5cm	Unidade	500		
60	Luva de látex	Unidade	200		
61	Luva raspa com reforço na palma 7cm	Unidade	200		
62	Luva malha pigmentada	Unidade	200		
63	Tinta acrílica fosco interior/externo diversas cores. Lata 18 litros	Unidade	600		
64	Tinta acrílica fosco interior/externo diversas cores. Galão 3,6 litros	Unidade	100		
65	Tinta látex, à base de PVA, interior, cores diversas. Lata 18 litros	Unidade	400		
66	Tinta látex, à base de PVA, interior, cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Unidade	100		
67	Tinta acrílica, semi-brilho, cores diversas. Lata contendo 18 litros.	Unidade	650		
68	Tinta acrílica, semi-brilho, cores diversas. Galão contendo 3,6 litros.	Unidade	80		
69	Tinta para piso, cores diversas. Galão com 18 litros.	Unidade	100		
70	Selador acrílico para parede. Lata 18 litros	Unidade	100		
71	Selador acrílico para parede, galão com 3,6 litros	Unidade	200		
72	Tinta em pó, para parede, cores diversas, pacote com 2 kg.	Unidade	400		
73	Tinta esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cores diversas. Galão 3,6 litros.	Unidade	600		
74	Tinta esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cores diversas. 900ml	Unidade	150		
75	Tinta para piso, cores diversas. galão com 3,6 litros.	Unidade	50		
76	Tinta spray multiuso, diversas cores 400ml	Unidade	200		
77	Tinta spray metálica 400ml	Unidade	100		
78	Fita crepe 24mmx50mt	Unidade	3.000		
79	Fita crepe 48mmx50	Unidade	800		
80	Fita zebra 200mt sem adesivo.	Unidade	200		
81	Verniz copal sintético brilhante, p/ madeira. Embalagem com 900 ml.	Unidade	150		
82	Verniz copal sintético brilhante, p/ madeira, galão 3,6 L	Unidade	150		
83	Verniz sintético brilhante extra rápido div. cores, p/ madeira, gal.3,6 L	Unidade	100		
84	Verniz sintético brilhante extra rápido diversas cores, p/ madeira, 900ml	Unidade	280		
85	Cola de contato (Cola sapateiro), galão 2,8kg	Unidade	50		
86	Cola de contato (cola sapateiro), 750g	Unidade	30		
87	Cola branca extra, tipo cascorez ou similar 1kg	Unidade	100		
88	Cola branca extra, tipo cascorez ou similar escolar 500g	Unidade	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

89	Cola epóxi araldite ou similar, secagem 10minutos 16g	Unidade	40		
90	Selador para madeira 3,6 litros	Unidade	100		
91	Selador para madeira 900ml	Unidade	80		
92	Veda calha 285g	Unidade	200		
93	Cola Silicone incolor aprox. 260g	Unidade	300		
94	Massa adesiva epóxi, pastosa, de 100g, tipo Durepoxi ou similar.	Unidade	100		
TOTAL LOTE 02					
LOTE 03- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO III					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arruela em aço galvanizado, lisa, ¼" 6mm.	Unidade	1.000		
2	Arruela em aço galvanizado, lisa, 3/8" 10mm.	Unidade	3.200		
3	Arruela em aço galvanizado, lisa, 5/16" 8mm.	Unidade	3.200		
4	Arruela em aço galvanizado, lisa, 1/2" 12mm.	Unidade	3.200		
5	Arruela em aço galvanizado, lisa, ¾ polegadas	Unidade	1.000		
6	Arame liso (para cerca) com 1000m	Unidade	40		
7	Arrame, farpado com 500 metros.	Rolo	20		
8	Esticador para arame liso (catraca)	Unidade	150		
9	Estribo 2x3/16x35cm (U para tesoura)	Unidade	50		
10	Barra rosqueada 3/8, comprimento 1m	Unidade	100		
11	Barra rosqueada 5/16, comprimento 1m	Unidade	100		
12	Barra rosqueada ½ comprimento 1m	Unidade	100		
13	Meia lua 2x3/16x35cm	Unidade	50		
14	Chapa p/ travamento 2x3/16x50	Unidade	40		
15	Chapa p/ travamento 2x3/16x60	Unidade	60		
16	Grampo para cerca 718x9.	Kilo	100		
17	Porca sextavada ¼	Unidade	600		
18	Porca sextavada 3/8	Unidade	2.500		
19	Porca sextavada 5/16	Unidade	2.500		
20	Porca sextavada ½	Unidade	2.500		
21	Porca sextavada ¾	Unidade	800		
22	Parafuso francês 3/8 x 5 ½	Unidade	600		
23	Parafuso francês 3/8 x 7	Unidade	580		
24	Parafuso francês 3/8 x 6 ½	Unidade	500		
25	Prego de ferro zincado com cabeça, em ferro, 15 x 18 mm.	Quilo	110		
26	Prego de ferro zincado com cabeça, em ferro, 16 x 27 mm.	Quilo	40		
27	Prego de ferro zincado com cabeça, em ferro, 17 x 21 mm.	Quilo	70		
28	Prego de ferro zincado com cabeça, em ferro, 13 x15 mm.	Quilo	30		
29	Prego de ferro zincado com cabeça, em ferro, 10 x10 mm.	Quilo	30		
30	Prego de ferro zincado com cabeça, em ferro, 12 x 12 mm.	Quilo	90		
31	Prego de ferro zincado com cabeça, em ferro, 17 x 27 mm.	Quilo	100		
32	Prego de ferro zincado com cabeça, em ferro, 15 x 15	Quilo	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	mm.				
33	Prego de ferro zincado com cabeça, em ferro, 18 x 30 mm.	Quilo	180		
34	Prego de ferro zincado com cabeça, em ferro, 19 x 36 mm.	Quilo	100		
35	Prego de ferro zincado sem cabeça, em ferro, 10 x 10 mm.	Quilo	30		
36	Prego de ferro zincado com cabeça, 16x21".	Kilo	100		
37	Prego de ferro zincado com cabeça 22x48	Quilo	50		
TOTAL LOTE 03					
LOTE 04- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IV					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rebite 3.2x12	Unidade	600		
2	Rebite 3.2x14	Unidade	600		
3	Rebite 4,0x14	Unidade	800		
4	Rebite 4.0x16	Unidade	800		
5	Rebite 4.8x14	Unidade	800		
6	Rebite 4.8x16	Unidade	700		
7	Rebite 4.8x18	Unidade	700		
8	Abraçadeira U 1/2	Unidade	100		
9	Abraçadeira U 3/4	Unidade	120		
10	Broca de vídea para furadeira 6 mm	Unidade	40		
11	Broca de vídea para furadeira 8 mm	Unidade	30		
12	Broca de vídea para furadeira 10 mm	Unidade	30		
13	Broca de vídea para concreto 12mm	Unidade	20		
14	Broca de vídea longa para concreto 8mm	Unidade	10		
15	Broca de vídea longa para concreto 10mm	Unidade	10		
16	Broca de aço rápido, para madeira, 3,5mm	Unidade	30		
17	Broca de aço rápido, para madeira, 4,5 mm	Unidade	30		
18	Broca de aço rápido, para madeira, 5,5 mm	Unidade	30		
19	Broca de aço rápido, para madeira, 6 mm	Unidade	40		
20	Broca de aço rápido, para madeira, 8 mm	Unidade	25		
21	Broca de aço rápido, para madeira, 10 mm	Unidade	25		
22	Broca de aço rápido, para madeira, 12 mm	Unidade	15		
23	Broca aço rápido, 3/8 com guia, p/mourão	Unidade	20		
24	Broca aço rápido, 1/2 com guia, p/mourão	Unidade	20		
25	Cadeado 25 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto	Unidade	50		
26	Cadeado 35 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto	Unidade	150		
27	Cadeado 45 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto	Unidade	200		
28	Dobradiça de aço galvanizado 2 ½".	Par	160		
29	Dobradiça de aço galvanizado 3"	Par	300		
30	Dobradiça de aço galvanizado 3 ½	Par	400		
31	Dobradiça de aço galvanizado 4	Par	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

32	Fechadura externa, em inox, dimensões 21 cm x 7,30 cm x 2,20 cm	Unidade	500		
33	Fechadura para banheiro	Unidade	100		
34	Fechadura para portão sobrepor	Unidade	140		
35	Fechadura sobrepor comum (caixão)	Unidade	150		
36	Ferrolho em metal, reforçado, dimensão de 05", com furação para cadeado de 40mm.	Unidade	400		
37	Ferrolho em metal, reforçado, dimensão de 03", com furação para cadeado de 30mm.	Unidade	400		
38	Ferrolho em metal, reforçado, dimensão de 04", com furação para cadeado de 40mm.	Unidade	250		
39	Ferrolho em metal, chato 4"	Unidade	200		
40	Ferrolho em metal, redondo 4".	Unidade	500		
41	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4x65	Unidade	400		
42	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4x70	Unidade	400		
43	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16x65	Unidade	300		
44	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16x70	Unidade	300		
45	Parafuso auto brocante 4.2x13	Unidade	2.000		
46	Parafuso auto brocante sextavado 5.5x3/4	Unidade	600		
47	Parafuso madeira 3.8x20	Unidade	1.000		
48	Parafuso madeira 4.2x22	Unidade	2.000		
49	Parafuso madeira 4.8x45	Unidade	600		
50	Parafuso madeira 5.5x50	Unidade	600		
51	Parafuso madeira 6.1x75	Unidade	500		
52	Parafuso cabeça panela 4.2x25	Unidade	1.500		
53	Parafuso cabeça panela 4.8x45	Unidade	800		
54	Parafuso cabeça panela 5.5x55	Unidade	800		
55	Bucha platisca com anel 6mm	Unidade	2.000		
56	Bucha platisca com anel 8mm	Unidade	2.000		
57	Bucha platisca com anel 10mm	Unidade	1.000		
58	Bucha platisca com anel 12mm	Unidade	500		
59	Segredo Cilíndrico para Fechadura, tipo Stam ou similar.	Unidade	100		
60	Segredo Cilíndrico para Fechadura, tipo Aliança ou similar.	Unidade	100		
61	Segredo Cilíndrico para Fechadura, tipo Soprano ou similar.	Unidade	100		
TOTAL LOTE 04					
LOTE 05 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO V					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arame de aço, recozido, nº 18	Quilo	3.000		
2	Vergalhão CA-60, 4,2mm².	Barra	2.000		
3	Vergalhão CA-50, 5,0mm²	Barra	2.000		
4	Vergalhão CA-50, 1/4"	Barra	600		
5	Vergalhão CA-50, 5/16"	Barra	2.000		
6	Vergalhão CA 50, 3/8"	Barra	2.000		
7	Vergalhão CA-50, 1/2"	Barra	400		
8	Vergalhão CA-50, 5/8"	Barra	200		
TOTAL LOTE 05					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

LOTE 06 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Janela em madeira, 1,50 x 1 m	Unidade	130		
2	Janela em madeira, 1,20 x 1 m	Unidade	130		
3	Porta 0,60 x 2,10 semi-oca	Unidade	140		
4	Porta 0,70 x 2,10 semi-oca	Unidade	180		
5	Porta 0,80 x 2,10 semi-oca	Unidade	150		
6	Porta 0,90 x 2,10 semi-oca	Unidade	150		
7	Porta 0,80 x 2,10 lisa	Unidade	150		
8	Portais para janelas	Unidade	180		
9	Portais para portas	Unidade	180		
10	Madeirite 2.20x1.10x 9mm	Unidade	500		
11	Madeirite, 2.20x1.10x12mm	Unidade	300		
12	Madeirite, 2.20x1.10x14mm	Unidade	200		
13	Compensado 1.60x2.20x10mm	Unidade	200		
14	Compensado 1.60x2.20x15mm	Unidade	100		
15	Caibro de 6x8.	Metro	3.000		
16	Caibro de 4x6.	Metro	3.000		
17	Linha de 6x14.	Metro	4.000		
18	Ripa de 1.5x5	Metro	10.000		
19	Ripão de 2x6	Metro	1.000		
20	Tábua de 2,5 x 15x3mt.	Unidade	1.000		
21	Tábua de 2,5 x 20x 3mt	Unidade	500		
22	Tábua de 2,5 x 25x 3mt	Unidade	800		
23	Tábua de 2,5 x 30x 3mt	Unidade	1.000		
TOTAL LOTE 06					
LOTE 07 - UTILIDADES E FERRAMENTAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate universal, 8 polegadas, em aço, com cabo isolado para uso em instalação elétrica.	Unidade	20		
2	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m	Unidade	10		
3	CABO em madeira p/ enxada/enxada/foice, com 1,50cm.	Unidade	200		
4	Cabo em madeira para picareta	Unidade	20		
5	Cabo em madeira para machado	Unidade	30		
6	Câmara de ar para carrinho de mão 3.25x8	Unidade	50		
7	Pneu para carrinho de mão 3.25x8	Unidade	20		
8	Roda completa para carrinho de mão 3.25x8	Unidade	60		
9	Carrinho de mão (Pedreiro) em aço, com Pneu com Câmara 3.25x8.	Unidade	130		
10	Cavadeira articulada tipo light c/ cabo de 1,5mt	Unidade	30		
11	Cavadeira reta simples s/cabo	Unidade	20		
12	Facão em aço carbono 16"	Unidade	10		
13	Facão em aço carbono 18"	Unidade	20		
14	Foice roçadeira s/cabo	Unidade	40		
15	Picareta alvião ponta/pá	Unidade	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

16	Rastelo 12 denter curvos, com cabo +/- de 1,30cm.	Unidade	50		
17	Vassoura para grama plástica palheta verde c/ cabo	Unidade	20		
18	Vassourão gari reforçado c/cabo de 1,2mt	Unidade	50		
19	Tesoura para grama 10", aço especial cabo anatômico temperado por indução, 46 cm altura x 16 cm largura x 46 cm profundidade, peso aproximadamente 660g.	Unidade	10		
20	Tesoura de poda 60cm	Unidade	10		
21	Pa bico c/ cabo reto nº3	Unidade	30		
22	Enxadão estreito, em aço carbono, 2,5LL	Unidade	30		
23	Enxadão largo, em aço carbono, 2,5LL	Unidade	30		
24	Enxada em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 1,30cm, variação dimensional de +/- 10%%.	Unidade	80		
25	Marreta em borracha de 40mm, com cabo de madeira, com 25 cm de comprimento.	Unidade	10		
26	Martelo unha 25mm	Unidade	10		
27	Colher de pedreiro canto redondo, nº 9	Unidade	20		
28	Corda trançada, em nylon, diâmetro 8 mm	Metro	300		
29	Corda trançada, em nylon, diâmetro 10 mm	Metro	300		
30	Corda trançada, em nylon, diâmetro 12 mm	Metro	600		
31	Corrente zincada soldada elo 6	kg	100		
32	Corrente zincada soldada elo 8	kg	100		
33	Serrote profissional aço temperado 18"	unidade	12		
34	Arco de serra, regulável até 12 polegadas.	Unidade	40		
35	Lâmina de serra manual bimetal	Unidade	70		
36	Lima triangular p/serrote 4"	Unidade	40		
37	Lima chata p/ enxada 8"	Unidade	120		
38	Escada articulada com 12 degraus. Própria para uso doméstico e construções.	Unidade	7		
39	Linha trançada p/ pedreiro em nylon 100mt	Unidade	20		
40	Machado 3.5LL s/cabo	Unidade	10		
41	Marreta em aço com cabo 2kg	Unidade	50		
42	Marreta em aço com cabo 1,5kg	Unidade	20		
43	Ponteiro, em aço redondo 3/4x10"	Unidade	50		
44	Talhadeira chata 10"	Unidade	30		
45	Lona plástica preta/branca, com largura de 6x1 m.	Metro	500		
46	Lona plástica preta/branca, com largura de 8x1 m.	Metro	500		
47	Lona plástica preta, com largura de 4x1 m.	Metro	500		
48	Desempenadeira plástica corrugada 18x30	Unidade	50		
49	Desempenadeira aço dentada 12x40	Unidade	50		
50	Desempenadeira aço lisa 12x40	Unidade	50		
51	Balde plástico reforçado p/pedreiro 12litros	Unidade	150		
52	Botina vaqueta c/ elástico s/ bico de aço, tamanhos diversos.	Unidade	50		
53	Botina vaqueta c/ elástico c/ bico de aço, tamanhos diversos.	Unidade	120		
54	Avental de raspa adulto	Unidade	50		
55	Óculos de proteção fume	Unidade	300		
56	Óculos de proteção incolor	Unidade	300		
57	Pistola p/ aplicar silicone	Unidade	20		
58	Pistola p/ aplicar tinta ar direto 90	Unidade	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

59	Mangueira nível cristal 5/16x1.5	Metro	150		
60	Trena de 5mt	Unidade	30		
61	Trena de 8mt	Unidade	30		
62	Régua pedreiro alumínio reforçada 2mt, Aprox. 950g	Unidade	20		
63	Chave de fenda 3/16x4	Unidade	50		
64	Chave de fenda 1/4x6	Unidade	50		
65	Chave de fenda 5/16x8	Unidade	50		
66	Chave Philips 3/16x4	Unidade	50		
67	Chave Philips 1/4x6	Unidade	50		
68	Chave Philips 5/16x8	Unidade	50		
69	Chaves combinadas 6 à 32 mm, material em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado e cromado, perfil estriado com cantos arredondados no lado estrela nas chaves até 24mm, 55 cm altura x 47 cm largura x 5 cm profundidade, peso 4,05k. Chaves Combinadas: 6-7-8-9-10-11-13-14-17-19-22-24-27-30-32mm	UNIDADE	4		
70	Disco diamantado turbo 4.1/2	Unidade	30		
71	Disco diamantado segmentado 4.1/2	Unidade	30		
72	Disco serra 24 dentes 110mm	Unidade	20		
73	Disco serra 24 dentes 180mm	Unidade	15		
74	Torques armador 12"	Unidade	20		
75	Caixa de ferramentas nº 7 em aço.	Unidade	2		
76	Fita para amarração de carga pesada. Com catraca. 2.5 x 4,5mt.	Unidade	10		
TOTAL LOTE 07					
LOTE 08 - FERRAMENTAS ELETRICAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba submersa p/água tipo sapo, 850w220v, 3/4HP	Unidade	50		
2	Bomba submersa p/água tipo sapo, 950w220v, 1HP	Unidade	40		
3	Compressor ar direto de 7,4 pes 24litros 220v monofásica	Unidade	3		
4	Furadeira de impacto 550wRE	Unidade	5		
5	Furadeira e Parafusadeira sem Fio 9,6 V CD961 bivolt.	Unidade	2		
6	Serra mármore 1300w220v, tipo maquina	Unidade	3		
7	Plana manual	Unidade	4		
8	Roçadeira costal FS 160	Unidade	2		
9	Roçadeira da Branco ou similar, de 6.0	Unidade	2		
10	Motoserra 382	Unidade	1		
11	Moto poda HT 131	Unidade	1		
12	Sopradores BG 86	Unidade	2		
13	Lamina Roçadeira costal	Unidade	50		
14	Lamina Roçadeira costal	Unidade	50		
15	Corrente motoserra	Unidade	20		
16	Corrente moto poda	Unidade	10		
TOTAL LOTE 08					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

LOTE 09 – PISOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Piso cerâmico alto brilho PEI 4, cores diversas. Dimensão aprox. 57 x 57 cm.	Metro ²	5.000		
2	Piso cerâmico antiderrapante PEI 5, cores diversas, dimensões aprox. 57 x 57.	Metro ²	4.000		
3	Piso cerâmico revestimento, cores diversas, dimensões 31 x 57	Metro ²	2.000		
4	Argamassa p/assentamento cerâmica, interna AC1 pct com 20Kg	Unidade	1.000		
5	Argamassa p/assentamento cerâmica, externa AC2 pct com 20Kg	Unidade	500		
6	Argamassa piso sobre piso 20kg.	Unidade	300		
7	Rejunte p/cerâmica, cores diversas 1kg	Unidade	2.000		
TOTAL LOTE 09					
LOTE 10 - FORRO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta sanfonada 80cmx2.10m	Unidade	50		
2	Porta sanfonada 60cmx2.10m	Unidade	50		
3	Cantoneira PVC para forro, barra com 6mt	Unidade	3.000		
4	Forro em PVC, branco, dimensões 20 cm x 6 m	Metro ²	7.000		
5	Perfil tipo H (emenda de forro) PVC barra, 6m de comprimento.	Unidade	60		
6	Basculante 0,80 x 0,60	Unidade	100		
7	Zinco largura 40cm	Metro	100		
8	Zinco largura 50cm	Metro	150		
9	Zinco largura 60cm	Metro	150		
10	Zinco largura 70cm	Metro	100		
11	Zinco largura 80cm	Metro	100		
TOTAL LOTE 10					
LOTE 11 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA, de apoio, em aço inox polido, para sanitário de deficiente físico, com 60 cm de comprimento e seção circular de 4 cm com terminações curvadas em 90° para um único lado. Deverá acompanhar a barra, 8 parafusos inox cabeça chata 5 x 4,5 cm tipo Philips de mesmo material e com rosca em toda extensão, acompanhado respectivamente de buchas de parede S8	Unidade	50		
2	PARAFUSO, cabeça sextavada, em latão, com bucha S8, para fixação em lavatório e coluna.	Unidade	200		
3	PARAFUSO cabeça sextavada, em latão, com bucha S10, para fixação de vaso sanitário.	Unidade	250		
4	ADAPTADOR em PVC sold/rosca, 20 mm x 1/2 polegadas	Unidade	200		
5	ADAPTADOR em PVC sold/rosca, 25 mm x 3/4 polegadas	Unidade	230		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6	ADAPTADOR em PVC sold/rosca, 50 mm x 1.1/2 polegadas	Unidade	80		
7	Adaptador em PVC para caixa d'água 50x1.1/2	Unidade	100		
8	Adaptador em PVC para caixa d'água 25x3/4	Unidade	80		
9	Adaptador em PVC para caixa d'água 40x1.1/4	Unidade	50		
10	Adaptador em PVC para caixa d'água 20x1/2	Unidade	80		
11	Adesivo plástico de 175g.	Unidade	116		
12	Adesivo plástico de 75g	Unidade	50		
13	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, tamanho padrão, na cor branca.	Unidade	300		
14	BOIA para caixa d'água, em PVC, de 1/2	Unidade	100		
15	BOIA, para tanque de água, em PVC, de 3/4 polegadas.	Unidade	50		
16	Espude para vaso sanitário, em borracha, tamanho padrão.	Unidade	200		
17	BUCHA redução, PVC soldável curta 50x40mm	Unidade	130		
18	BUCHA redução, PVC soldável curta 40x32mm	Unidade	60		
19	BUCHA redução, PVC soldável curta 32x25mm	Unidade	90		
20	BUCHA redução, PVC soldável curta 25x20mm	Unidade	100		
21	BUCHA redução, PVC soldável longa 50x25mm	Unidade	100		
22	BUCHA redução, PVC soldável longa 40x25mm	Unidade	80		
23	Bucha redução esgoto 50x40mm	Unidade	150		
24	redução, em PVC, 75x50mm, p/Esgoto	Unidade	40		
25	redução, em PVC, 100x50mm, p/Esgoto	Unidade	40		
26	Cabide aço inox simples	Unidade	30		
27	Papeleira inox	Unidade	80		
28	Saboneteira inox	Unidade	40		
29	Porta toalha circular inox 16cm	Unidade	30		
30	Porta toalha reto inox	Unidade	30		
31	Ducha higiênica inox	Unidade	20		
32	Fossa séptica de +/- 3m de profundidade.	Unidade	10		
33	Caixa, para hidrômetro entrada d'água (registro), tampa acrílica.	Unidade	50		
34	Caixa sifonada com tampa 250x172x50, (caixa de gordura),	Unidade	70		
35	Caixa sifonada branca 100x100 x 50mm em PVC.	Unidade	160		
36	Caixa sifonada PVC branco, 150x150x50mm	Unidade	30		
37	CAIXA de água, em polietileno com tampa, capacidade 500 litros.	Unidade	130		
38	CAIXA de água, em polietileno com tampa, capacidade 1.000 litros.	Unidade	130		
39	CAIXA de água, em polietileno com tampa, capacidade 10.000 litros.	Unidade	15		
40	CAIXA de água, em polietileno, com tampa, capacidade 5.000 litros.	Unidade	30		
41	Caixa de descarga, tipo sobrepor em plástico, sistema de descarga total, capacidade 9 litros.	Unidade	350		
42	Colar tomada pvc com trava 50x3/4'	Unidade	30		
43	Cano de PVC para caixa de descarga sobrepor.	Unidade	185		
44	Cap soldável 20 mm	Unidade	200		
45	Cap soldável 25 mm	Unidade	150		
46	Cap soldável 50 mm	Unidade	90		
47	CHUVEIRO, em plástico com braço 4" 1/2	Unidade	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

48	CHUVEIRO elétrico 4400w220v	Unidade	50		
49	CANO p/ chuveiro elétrico em PVC, 30cm.	Unidade	50		
50	Joelho 90° sold/rosca PVC 25x3/4	Unidade	80		
51	Joelho 90° sold/rosca PVC 25x1/2	Unidade	150		
52	Joelho 90° sold/rosca PVC 20x1/2	Unidade	300		
53	luva sold/rosca PVC 25x3/4	Unidade	100		
54	luva sold/rosca PVC 25x1/2	Unidade	150		
55	luva sold/rosca PVC 20x1/2	Unidade	300		
56	Te sold/rosca PVC 25x3/4	Unidade	50		
57	Te sold/rosca PVC 25x1/2	Unidade	70		
58	Te sold/rosca PVC 20x1/2	Unidade	100		
59	Luva soldável 20mm	Unidade	400		
60	Luva soldável 25mm	Unidade	300		
61	Luva soldável 32mm	Unidade	80		
62	Luva soldável 40mm	Unidade	80		
63	Luva soldável 50mm	Unidade	120		
64	Te soldável 20mm	Unidade	400		
65	Te soldável 25mm	Unidade	300		
66	Te soldável 32mm	Unidade	50		
67	Te soldável 40mm	Unidade	50		
68	Te soldável 50mm	Unidade	150		
69	Te soldável 50x25mm	unidade	270		
70	Curva 90° em PVC, 20 mm para água.	Unidade	150		
71	Curva 90° em PVC, 25 mm para água.	Unidade	200		
72	Curva 90° em PVC, 32 mm para água.	Unidade	15		
73	Curva 90° em PVC, 40 mm para água.	Unidade	95		
74	Curva 90° em PVC, 50 mm para água.	Unidade	60		
75	Curva 90° em PVC, 100 mm para esgoto.	Unidade	90		
76	Curva 90° em PVC, 50 mm para esgoto.	Unidade	80		
77	Curva 90° em PVC, 40 mm para esgoto.	Unidade	60		
78	Joelho 90° soldável 20mm	Unidade	800		
79	Joelho 90° soldável 25mm	Unidade	500		
80	Joelho 90° soldável 32mm	Unidade	100		
81	Joelho 90° soldável 40mm	Unidade	90		
82	Joelho 90° soldável 50mm	Unidade	150		
83	Joelho 90° esgoto 100 mm	Unidade	100		
84	Joelho 90° esgoto 40 mm	Unidade	150		
85	Joelho 90° esgoto 50 mm	Unidade	120		
86	Joelho 90° esgoto 75 mm	Unidade	50		
87	Cap esgoto 100mm	Unidade	80		
88	Cap esgoto 75mm	Unidade	30		
89	Cap esgoto 50mm	Unidade	50		
90	Cap esgoto 40mm	Unidade	50		
91	Luva esgoto 100mm	Unidade	150		
92	Luva esgoto 75mm	Unidade	80		
93	Luva esgoto 50mm	Unidade	70		
94	Luva esgoto 40mm	Unidade	100		
95	Coluna p/ lavatório branca	Unidade	150		
96	Lavatório de louça branco p/ coluna	Unidade	200		
97	Mangueira jardim, 20mm trancada	Rolo	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

98	Mangueira preta irrigação ½ c/ 100m	Rolo	50		
99	Mangueira preta irrigação ¾ c/ 100m	Rolo	50		
100	Mangueira preta irrigação 1" c/100m	Rolo	50		
101	Plug rosca PVC 1/2	Unidade	250		
102	Plug rosca PVC 3/4	Unidade	200		
103	Engate plástico de 1/2x40 cm	Unidade	100		
104	Engate plástico de 1/2x50 cm	Unidade	100		
105	Engate plástico de 1/2x60 cm	Unidade	40		
106	Registro PVC esfera 20mm	Unidade	150		
107	Registro PVC esfera 25 mm	Unidade	80		
108	Registro PVC esfera 32 mm	Unidade	40		
109	Registro PVC esfera 40 mm	Unidade	40		
110	Tanque duplo fibra aprox. 110 x 50	Unidade	70		
111	Pia em aço inox, 1.40x53, 1 cuba	Unidade	10		
112	Pia em aço inox, 1.50x53, 1 cuba	Unidade	10		
113	Pia em aço inox, 1.20x53, 1 cuba	Unidade	10		
114	Pia em fibra sintética, 1.20x53, 1 cuba	Unidade	50		
115	Registro PVC esfera 50 mm	Unidade	80		
116	Registro de gaveta inox com acabamento 3/4	Unidade	330		
117	Registro de gaveta inox com acabamento 1/2	Unidade	30		
118	Registro de pressão inox com acabamento 3/4	Unidade	140		
119	Registro de pressão inox com acabamento 1/2	Unidade	40		
120	Registro pressão PVC 20mm	Unidade	45		
121	Registro pressão PVC 25mm	Unidade	45		
122	Sifão universal sanfonado em PVC	Unidade	250		
123	Sifão duplo, universal sanfonado em PVC	Unidade	100		
124	TE em PVC, 100 mm para esgoto.	Unidade	330		
125	TE em PVC, 50 mm para esgoto.	Unidade	160		
126	TE em PVC, 40 mm para esgoto.	Unidade	300		
127	TE em PVC, 75 mm para esgoto.	Unidade	20		
128	TE em PVC, 1/2 polegadas, extremidade lisa e rosqueável.	Unidade	200		
129	Torneira p/ jardim em PVC, c/bico 1/2	Unidade	300		
130	Torneira em PVC p/ tanque 15cm	Unidade	200		
131	Torneira inox para lavatório	Unidade	60		
132	Torneira PVC branca para lavatório	Unidade	200		
133	Torneira inox para tanque, com bico.	Unidade	40		
134	Torneira PVC branca bica alta giratória p/ cozinha parede 1/2	Unidade	100		
135	Torneira PVC branca bica alta giratória p/ cozinha bancada 1/2	Unidade	30		
136	Torneira inox bica alta giratória p/ cozinha bancada 1/2	Unidade	10		
137	Torneira inox bica alta giratória p/ cozinha parede 1/2	Unidade	30		
138	Tubo PVC soldável 20mm 6mt	Unidade	500		
139	Tubo PVC soldável 25mm 6mt	Unidade	400		
140	Tubo PVC soldável 32mm 6mt	Unidade	100		
141	Tubo PVC soldável 40mm 6mt	Unidade	100		
142	Tubo PVC soldável 50mm 6mt	Unidade	200		
143	Tubo PVC esgoto 40mm 6mt	Unidade	300		
144	Tubo PVC esgoto 50mm 6mt	Unidade	200		
145	Tubo PVC esgoto 75mm 6mt	Unidade	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

146	Tubo PVC esgoto 100mm 6mt	Unidade	200		
147	Tubo PVC esgoto 150mm 6mt	Unidade	50		
148	Válvula em PVC branca lavatório 7/8	Unidade	250		
149	Válvula americana inox 3.1/2	Unidade	80		
150	Bacia sanitária convencional branca	Unidade	150		
151	Bacia sanitária com caixa acoplada, cor branca.	Unidade	60		
152	Veda rosca 18mm x 50 m	Unidade	50		
153	Veda rosca 18mmx25m	Unidade	100		
154	Anel vedação p/ sanitário	Unidade	200		
155	Mecanismo de saída p/ caixas acopladas	Unidade	50		
156	Mecanismo de entrada p/ caixas acopladas	Unidade	50		
157	Refil C+3 IBBL	Unidade	100		
TOTAL LOTE 11					
LOTE 12 - ESTRUTURA METÁLICA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barra Chata, #1/2", Serralheiro, Fx1, Comp. 6,0M	Unidade	50		
2	Barra Chata, #3/4"x1/8", Serralheiro, Fx1, Comp. 6,0M	Unidade	50		
3	Barra Chata, #1 1/2"x1/8", Serralheiro, Fx1, Comp. 6,0M	Unidade	50		
4	Barra Chata, #1 1/2"x3/16", Serralheiro, Fx1, Comp. 6,0M	Unidade	50		
5	Barra Chata, #2"x1/8", Serralheiro, Fx1, Comp. 6,0M	Unidade	50		
6	Bobina p/Porta de Enrolar, 4M	Unidade	40		
7	Bobina p/Porta de Enrolar, 3M	Unidade	40		
8	Cantoneira , # 3/4", Serralheiro, Comprimento 6,0M, F x 1	Unidade	70		
9	Cantoneira , # 1/2"x1/8", Serralheiro, Comprimento 6,0M, F x 1	Unidade	70		
10	Cantoneira , # 1 1/2"x1/8", Serralheiro, Comprimento 6,0M, F x 1	Unidade	70		
11	Cantoneira , # 1 1/2"x3/16", Serralheiro, Comprimento 6,0M, F x 1	Unidade	70		
12	Cantoneira , # 1"x1/8", Serralheiro, Comprimento 6,0M, F x 1	Unidade	70		
13	Cantoneira , # 2"x 1/8", Serralheiro, Comprimento 6,0M, F x 1	Unidade	70		
14	Cantoneira , # 2"x3/16", Serralheiro, Comprimento 6,0M, F x 1	Unidade	70		
15	Chapa P/Acabamento, Larg. 10Cm, Comp. 3,0M	Unidade	40		
16	Chapa P/Acabamento, Larg. 12Cm, Comp. 3,0M	Unidade	40		
17	Chapa P/Acabamento, Larg. 15Cm, Comp. 3,0M	Unidade	40		
18	Chapa P/Acabamento, Larg. 20Cm, Comp. 3,0M	Unidade	40		
19	Chapa Raiada Articulada, Comp. 6,0M	Unidade	40		
20	Chapa Lisa Preta, # 1,0X1,20, Esp. 0,90mm	Unidade	40		
21	Chapa Lisa Preta, # 1,0X2,0, Esp. 1,20mm	Unidade	30		
22	Chapa Lisa Preta, # 1,20X2,00, Esp. 2,25mm	Unidade	40		
23	Chapa Lambril Ondulada, # 1,05X2,00, Esp. 0,90mm	Unidade	100		
24	Chapa Lambril Ondulada, # 1,05X2,00, Esp. 0,75mm	Unidade	100		
25	Chapa Terra 10', 3,0M	Unidade	30		
26	Chapa Terra 7', 3,0M	Unidade	30		
27	Chapa de aço, galvanizada a fogo, espessura 2 mm, dimensões de 2,0 x 1,0 m	Unidade	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

28	Chapa de aço, galvanizada a fogo, espessura 2 mm, dimensões de 2,0 x 1,2 m	Metro	30		
29	VIGA de ferro, de 5/16 polegadas.	Kilo	50		
30	Disco de Corte, tipo Norton 07x7/8" Class	Unidade	100		
31	Disco de Corte, tipo Norton 09x7/8" Class	Unidade	100		
32	Disco de Corte, tipo Norton 10x7/8" Class	Unidade	100		
33	Disco de Corte, tipo Norton 12x7/8" Class	Unidade	100		
34	Disco Desbaste p/Ferro, tipo Norton 4 1/2"x7/8" Class	Unidade	25		
35	Disco Desbaste p/Ferro, tipo Norton 07x7/8" Class	Unidade	25		
36	Eletrodo, #2,25 Esab	Unidade	240		
37	Fita P/Porta de Enrolar	Unidade	60		
38	Ferro Stanly	Unidade	40		
39	Grafitex Solventex 180G, (zarcão) Galão 3,6litros	Unidade	120		
40	Metalon # 16mmx16mm, Chapa 0,90mm, Comp.6,0M	Unidade	120		
41	Metalon # 20mmx20mm, Chapa 0,90mm, Comp.6,0M	Unidade	120		
42	Metalon # 30mmx20mm, Chapa 0,90mm, Comp.6,0M	Unidade	120		
43	Metalon # 40mmx30mm, Chapa 0,90mm, Comp.6,0M	Unidade	120		
44	Metalon # 40mmx20mm, Chapa 0,90mm, Comp.6,0M	Unidade	120		
45	Metalon # 50mmx30mm, Chapa 0,90mm, Comp.6,0M	Unidade	120		
46	Metalon # 30mmx30mm, Chapa 0,90mm, Comp.6,0M	Unidade	120		
47	Metalon # 30mmx20mm, Chapa 1,20mm, Comp.6,0M	Unidade	120		
48	Metalon # 30mmx30mm, Chapa 1,20mm, Comp.6,0M	Unidade	120		
49	Metalon # 40mmx30mm, Chapa 1,20mm, Comp.6,0M	Unidade	120		
50	Metalon # 50mmx30mm, Chapa 1,20mm, Comp.6,0M	Unidade	120		
51	Parafuso c/Arruela Borracha de Vedação p/Telha	Unidade	5.000		
52	Perfil em "U", # 4,0"x 40mmx2,00mm, comp. 6,0M	Unidade	120		
53	Perfil em "U", # 3,0"x 40mmx2,00mm, comp. 6,0M	Unidade	120		
54	Perfil em 93x30, Encaixe 2,00mm, comp. 6,0M	Unidade	120		
55	Perfil Enrigecido, # 4"x40mmx2,00mm, comp. 6,0M	Unidade	120		
56	Perfil Enrigecido, # 3"x40mmx2,00mm, comp. 6,0M	Unidade	120		
57	Perfil Enrigecido, # 2"x40mmx2,00mm, comp. 6,0M	Unidade	120		
58	Perfil Cartola, # 32x35, Chapa 2,00mm, Comp.3,0M	Unidade	50		
59	Perfil Cartola, # 42x35, Chapa 2,00mm, Comp.3,0M	Unidade	50		
60	Perfil Cartola, # 52x35, Chapa 2,00mm, Comp.3,0M	Unidade	50		
61	Perfil encaixe 68x30, 2,00mm, IQ 6,0M	Unidade	120		
62	Perfil "U", p/Porta Enrolar, Comp.3,0M	Unidade	50		
63	Roldana # 2", p/Portão de correr	Unidade	60		
64	Roldana # 2 1/2", p/Portão de correr	Unidade	60		
65	Roldana # 3", p/Portão de correr	Unidade	60		
66	Rodízio	Unidade	60		
67	Telha Zincada, chapa 0,43, largura 1,0m	METRO	2.000		
68	Tubo Industrial, # 3/4", Chapa 0,90mm, Comp. 6,0M	Unidade	40		
69	Tubo Industrial, # 1", Chapa 0,90mm, Comp. 6,0M	Unidade	40		
70	Tubo Industrial, # 1 1/4", Chapa 0,90mm, Comp. 6,0M	Unidade	40		
71	Tubo Industrial, # 1 1/2", Chapa 0,90mm, Comp. 6,0M	Unidade	40		
72	Tubo Industrial, # 1"x2,00mm, Chapa 2,00mm, Comp. 6,0M	Unidade	40		
73	Tubo Industrial, # 1 1/4"x2,00mm, Chapa 2,00mm, Comp. 6,0M	Unidade	40		
74	Tubo Industrial, # 1 1/2"x1,20mm, Chapa 1,20mm, Comp. 6,0M	Unidade	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

75	Tubo Industrial, # 1 ¼"x1,20mm, Chapa 1,20mm, Comp. 6,0M	Unidade	40		
76	Tubo Industrial, # 2"x1,60mm, Chapa 1,60mm, Comp. 6,0M	Unidade	40		
77	Tela de arame, galvanizado, com tripla camada, com malha quadrangulares e arame de usinagem pesada com camada mínima de 240 a 290g/m2 com revestimento em PVC na cor verde, malha de 4" e fio 3.40mm e/ou superior. (PARA ALAMBRADO DE QUADRA ESPORTIVA).m²	Metro²	500		
78	Tela de arame, galvanizado, com tripla camada, 4,0 metros de altura, com malha quadrangulares e arame de zinagem pesada com camada mínima de 240 a 290g/m2 com revestimento em PVC na cor verde, malha de 4" e fio 3.40mm e/ou superior, em rolo de 30 m2 de comprimento. (PARA ALAMBRADO DE QUADRA ESPORTIVA).	rolo	15		
79	Tela De Arame Viveiro 1/2 - Fio 24 - 1,2m X 50m. Tela hexagonal coleira branca - Utilizada para construção de Viveiros - Fio utilizado: BWG 24 (0,56mm) - Camada de Zinco: 20 Gramas/ M2 - Largura: 1,2m X 50m - Perfeito acabamento, qualidade superior e resistência.	Metro	50		
80	Tela Sombrite Preta 50% - para horta, 4metros X 50 Metros, Confeccionada em polietileno de alta densidade, todas as telas recebem aditivos especiais que as protegem contra a radiação "UV", tornando-as resistentes e com alta durabilidade.	Metro	50		
81	Barra redonda 5/16	Unidade	100		
82	Barra redonda 3/8	Unidade	100		
83	Barra redonda 5/8	Unidade	100		
84	Barra redonda de 1"	Unidade	100		
85	Barra redonda de 1/2	Unidade	100		
TOTAL LOTE 12					
LOTE 13 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VII					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cimento Portland CP II Z 32, uso geral (Saco 50 kg)	Unidade	14.000		
2	Areia lavada	M³	1.200		
3	Brita 3/4	M³	800		
4	Areia Saibrosa para levantamento	M³	300		
TOTAL LOTE 13					
LOTE 14 - MATERIAL CERÂMICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Blocos de ceramica, 8 furos, dimenções 20x10x3	milheiro	50		
2	Tijolo maciço, tipo alvenaria, dimenções 20x10x3 cm	milheiro	50		
TOTAL LOTE 14					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

LOTE 15 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONE 50 CM PVC LARANJA/BRANCO	Unidade	100		
2	CONE BARRIL	Unidade	20		
3	Cavalete de madeira laranja e branco padrão	Unidade	20		
4	Cavalete Sinalização Cuidado Piso Molhado	Unidade	5		
				TOTAL LOTE 15	
LOTE 16 - MATERIAL DE ELÉTRICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 280x4.8	Unidade	2.000		
2	Abraçadeira de nylon 370x7.0	Unidade	500		
3	Alça Prefomada 16mm	Unidade	50		
4	Alça Prefomada 35mm	Unidade	50		
5	Rele fotoelétrico	Unidade	1.500		
6	Base para rele	Unidade	1.100		
7	Boia eletrônica p/controle de vazão de água	Unidade	20		
8	Bocal em porcelana e27	Unidade	600		
9	Bocal em porcelana e40	Unidade	300		
10	Bocal porcelana redução e40 para e27	Unidade	200		
11	Bocal porcelana redução e27 para e40	Unidade	200		
12	Bocal com rabicho em plástico e27	Unidade	1.500		
13	Soquete para lâmpada fluorescente	Unidade	500		
14	Plafon branco c/ bocal porcelana e27	Unidade	300		
15	Braço galvanizado pra luminária, 1,00 mt	Unidade	800		
16	Luminária aberta em alumínio LP200 e27	Unidade	800		
17	Cabo multiplexado 4 x 35mm ²	Metro	400		
18	Cabo multiplexado 4 x 16mm ²	Metro	500		
19	Cabo PP 4 x 6.0mm	Metro	500		
20	Cabo PP 3 x 6.0mm	Metro	700		
21	Cabo PP 3 x 4.0mm	Metro	800		
22	Cabo PP 3 x 2,5mm	Metro	500		
23	Cabo PP 2x 4.0mm	Metro	800		
24	Cabo PP 2 x 2,5mm	Metro	2.000		
25	Cabo PP 2 x 1,5mm	Metro	1.000		
26	Fio flexível 1.5mm	Metro	8.000		
27	Fio flexível 2.5mm	Metro	11.000		
28	Fio flexível 4.0mm	Metro	5.000		
29	Fio flexível 6.0mm	Metro	7.000		
30	Fio flexível 10.0mm	Metro	2.000		
31	Cabo flexível solido 6.0mm	Metro	1.000		
32	Cabo flexível solido 10.0mm	Metro	1.000		
33	Cabo flexível solido 16.0mm	Metro	500		
34	Cordão paralelo 2x1.5mm	Metro	2.000		
35	Cordão paralelo 2x2.5mm	Metro	3.000		
36	Cordão torcido 2x2.5mm	Metro	2.000		
37	Cordão torcido 2x1.5mm	Metro	2.000		
38	Caixa de luz, padrão 4x2", em PVC amarela 1ª qualidade.	Unidade	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

39	Caixa de luz, padrão 4x4", em PVC amarela 1ª qualidade.	Unidade	150		
40	Interruptor 1 tecla simples, com espelho, 10 ampares, 250 volts	Unidade	200		
41	Interruptor 2 teclas simples, com espelho, 10 ampares, 250 volts	Unidade	150		
42	Interruptor 2 teclas simples, com espelho + tomada padrão, 10 ampares, 250 volts	Unidade	100		
43	Interruptor 1 teclas simples, com espelho + tomada padrão, 10 ampares, 250 volts	Unidade	200		
44	Interruptor 3 teclas simples, com espelho, 10 ampares, 250 volts	Unidade	100		
45	Tomada padrão 10 A c/ placa	Unidade	300		
46	Tomada padrão 20 A c/ placa	Unidade	250		
47	Tomada padrão dupla 10 A c/ placa	Unidade	180		
48	Canaleta em PVC, dimensões de 20 x 10mm, linha A, vara com 2,20 m, com adesivo.	Unidade	250		
49	Interruptor 1TC simples sistema X	unidade	50		
50	Interruptor 2TC simples sistema X	Unidade	40		
51	Interruptor 1TC simples + tomada 10 A sistema X	Unidade	60		
52	Interruptor 3TC simples, sistema X	Unidade	30		
53	Tomada padrão 10 A sistema X	Unidade	80		
54	Tomada padrão 20 A sistema X	Unidade	60		
55	Tomada padrão dupla 10 A sistema X	Unidade	50		
56	Tomada externa redondo 2P +T 10 A	Unidade	500		
57	Tomada externa redondo 2P +T 20 A	Unidade	300		
58	Tomada de nylon 2P + T 30 A	Unidade	20		
59	Pino macho de nylon 2P + T 30 A	Unidade	20		
60	Interruptor externo redondo 1TC	Unidade	400		
61	Placa cega 4x2	Unidade	40		
62	Placa cega 4x4	Unidade	40		
63	Tomada padrão p/ telefone sistema X	Unidade	30		
64	Kit caixa para ar condicionado tomada 2P+T 20 A sobrepôr	Unidade	60		
65	Caixa para medidor, em policarbonato, monofásica, padrão Coelba.	Unidade	100		
66	Caixa para medidor, em policarbonato, trifásica, padrão Coelba.	Unidade	140		
67	Chave comutadora p/controle de sistema elétrico, potência 40A	Unidade	10		
68	Chave comutadora p/controle de sistema elétrico, potência 150A	Unidade	10		
69	Chave comutadora p/controle de sistema elétrico, potência 80A	Unidade	10		
70	Conector Perfuração CDP 70	Unidade	600		
71	Conector de perfuração CDP 95	Unidade	350		
72	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, unipolar, 16 ampares.	Unidade	280		
73	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, unipolar, 30 ampares.	Unidade	100		
74	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, unipolar, 20 ampares.	Unidade	280		
75	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, unipolar, 25 ampares.	Unidade	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

76	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, unipolar, 32 ampères.	Unidade	100		
77	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, unipolar, 40 ampères.	Unidade	250		
78	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, bipolar, 32 ampères.	Unidade	20		
79	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, bipolar, 40 ampères.	Unidade	120		
80	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, tripolar, 20 ampères.	Unidade	110		
81	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, tripolar, 25 ampères.	Unidade	110		
82	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, tripolar, 32 ampères.	Unidade	30		
83	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, tripolar, 40 ampères.	Unidade	140		
84	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, tripolar, 50 ampères.	Unidade	130		
85	Disjuntor Tripolar 63A	Unidade	30		
86	Disjuntor Tripolar 70A	Unidade	20		
87	Disjuntor Tripolar 80A	Unidade	10		
88	Disjuntor Tripolar 90A	Unidade	10		
89	Disjuntor Tripolar 100A	Unidade	10		
90	Disjuntor Tripolar 150A	Unidade	10		
91	Disjuntor Tripolar 225A	Unidade	10		
92	Extensão com 3 tomadas padrão 2P+T 10 A 3mt	Unidade	15		
93	Extensão com 3 tomadas padrão 2P+T 10 A 5mt	Unidade	20		
94	Extensão com 3 tomadas padrão 2P+T 10 A 10mt	Unidade	15		
95	Filtro de linha c/ 3 tomadas 2P + T	Unidade	15		
96	Cabo telefone c/2 pares	Metro	400		
97	Fio telefônico FE preto paralelo 2 x 60 mm ² .	Metro	1.300		
98	FITA, isolante, convencional, plástica, antichama, cor preta, alta aderência, dimensões mínimas de 0,19 mm x 20 m. Rolo com 20 metros.	Unidade	1.100		
99	Fita isolante colorida 10mt	Unidade	150		
100	Fita isolante auto fusão, 10 m x 0,19 mm	Unidade	450		
101	Haste terra, em cobre eletrolítico, comprimento 2,40 m x 5/8", com conectores de fixação de fio.	Unidade	300		
102	Conector cobre p/ haste de aterramento 5/8	Unidade	250		
103	Isolador roldana, em plástico 30x30	Unidade	1.300		
104	Lâmpada vapor metálico 70w e27 220v	Unidade	1.200		
105	Lâmpada vapor metálico 150w e40 220v	Unidade	700		
106	Lâmpada vapor metálico 250w e40 220v	Unidade	1.000		
107	Lâmpada vapor metálico 400w e40 220v	Unidade	1.200		
108	Lâmpada vapor metálico 2000w e40 220v	Unidade	20		
109	Reator p/ lâmpada v. metálico 70w 220v	Unidade	1.000		
110	Reator p/ lâmpada v. metálico 150w 220v	Unidade	600		
111	Reator p/ lâmpada v. metálico 250w 220v	Unidade	800		
112	Reator p/ lâmpada v. metálico 400w 220v	Unidade	1.000		
113	Reator p/ lâmpada v. metálico 2000w 220v	Unidade	10		
114	Luminária completa led 2x9.9w T8 bivolt	Unidade	70		
115	Luminária completa led 2x20w T8 bivolt	Unidade	220		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

116	Luminária tartaruga para 1 lâmpada compacta	Unidade	50		
117	Luminária de emergência led automática,	Unidade	70		
118	Lâmpadas led 6,5 à7w e27	Unidade	400		
119	Lâmpadas led 9 à10w e27	Unidade	400		
120	Lâmpadas led 12 à13w e27	Unidade	300		
121	Lâmpadas led 20w e27	Unidade	150		
122	Lâmpadas led 30w e27	Unidade	100		
123	Lâmpadas led 40w e27	Unidade	70		
124	Lâmpada led tubular 9,9w T8	Unidade	100		
125	Lâmpada led tubular 18w T8	Unidade	120		
126	MANGUEIRA eletroduto corrugado amarelo 20mm.	metro	400		
127	MANGUEIRA eletroduto corrugado amarelo 25mm.	metro	800		
128	MANGUEIRA eletroduto corrugado amarelo 32mm.	metro	300		
129	Luva pressão 25mm	Unidade	180		
130	Parafuso galvanizado 200mm	Unidade	500		
131	Parafuso galvanizado 250mm	Unidade	300		
132	Plug macho 2P+T padrão 10 A	Unidade	200		
133	Plug macho 2P+T padrão 20 Ae	Unidade	120		
134	Plug fêmea 2P+T padrão 10 A	Unidade	200		
135	Plug fêmea 2P+T padrão 20 A	Unidade	120		
136	Plug T 2P +T 10 A	Unidade	80		
137	Projeto longo alcance, em alumínio 250W E40	Unidade	100		
138	Projeto longo alcance, em alumínio 400w, e40.	Unidade	150		
139	Projeto led 15w	Unidade	15		
140	Projeto led 30w	Unidade	60		
141	Projeto led 50w	Unidade	80		
142	Projeto led 100w	Unidade	30		
143	Rack mod. S2, reforçado	Unidade	80		
144	Rack mod. S1, reforçado	Unidade	100		
145	Roldana em porcelana 72 x 72	Unidade	200		
146	Luva eletroduto em PVC rosqueável de 2"	Unidade	25		
147	Luva eletroduto em PVC rosqueável de 1.1/5"	Unidade	25		
148	Luva eletroduto em PVC rosqueável de 1 1/4"	Unidade	25		
149	Luva eletroduto em PVC rosqueável 1"	Unidade	25		
150	Luva eletroduto em PVC rosqueável 3/4	Unidade	50		
151	Luva eletroduto em PVC rosqueável 1/2"	Unidade	30		
152	Curva 90º eletroduto em PVC rosqueável de 2"	Unidade	15		
153	Curva 90º eletroduto em PVC rosqueável de 1.1/5"	Unidade	15		
154	Curva 90º eletroduto em PVC rosqueável de 1 1/4"	Unidade	15		
155	Curva 90º eletroduto em PVC rosqueável 1"	Unidade	20		
156	Curva 90º eletroduto em PVC rosqueável 3/4	Unidade	30		
157	Curva 90º eletroduto em PVC rosqueável 1/2	Unidade	20		
158	Curva 180º eletroduto em PVC rosqueável de 2"	Unidade	15		
159	Curva 180º eletroduto em PVC rosqueável de 1.1/5"	Unidade	15		
160	Curva 180º eletroduto em PVC rosqueável de 1 1/4"	Unidade	15		
161	Curva 180º eletroduto em PVC rosqueável 1"	Unidade	20		
162	Curva 180º eletroduto em PVC rosqueável 3/4	Unidade	30		
163	Quadro de distribuição 12-16 disjuntor	Unidade	30		
164	Quadro de distribuição 3-4 disjuntor	Unidade	50		
165	Quadro de distribuição 6-8 disjuntor.	Unidade	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

166	Chave de teste	Unidade	50		
167	Ferro de solda 40w	Unidade	20		
168	Arame galvanizado 14 1kg	Unidade	30		
169	Arame galvanizado 16 1kg	Unidade	30		
170	Arame galvanizado 18 1kg	Unidade	30		
				TOTAL LOTE 16	

OBS: TODOS OS ITENS DEVEM CONTER A MARCA PARA AVALIAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, CASO A MARCA NÃO ATENDA SERÁ DESCLASSIFICADO.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 – As pretendidas contratações serão processadas em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 – Os fornecimentos serão feitos de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Formosa do Rio Preto.

5.3 – O prazo de atendimento a solicitação da Prefeitura será de no mínimo 02 (dois) dias contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

5.4 – No ato da apresentação do resultado da execução será feita conferência, sendo que não serão aceitos os fornecimentos que apresentem qualquer irregularidade.

5.5 – Caso aconteça à reprovação do fornecimento já entregue a Contratada deverá providenciar imediatamente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

5.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

5.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da despesa, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 – Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

5.7.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

5.7.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e ao FGTS Regularidade Trabalhista;

5.8 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal da Formosa do Rio Preto, efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias da liquidação da despesa.

5.9 – Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias, informadas acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6 – SANÇÕES

6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Formosa do Rio Preto e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

6.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

6.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

6.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Administração face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.8. Caberá ao responsável designado pela Câmara, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

6.9. De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de execução e vigência será até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato através de Portaria designando o responsável por este contrato.

9.2. A Contratante nomeará um fiscal de contrato a fim de:

- A. Supervisionar a entrega;
- B. Notificar a empresa da intenção Prefeitura Municipal em aplicar as sanções previstas no presente termo;
- C. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação;
- D. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
- E. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 Quando o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar o segundo colocado no certame, se houver, para que aceitando as condições impostas, seja contratado, ou promover à



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

revogação da Licitação, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Toda e qualquer alteração nos Termos de Contrato será precedido de Termos Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.

11.2. A Contratada obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO II

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º ____/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.068/2021.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, com a sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, sediada na Rua _____, nº ____, Bairro _____, no Município de _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF nº ____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferramentas elétricas, madeiras e estrutura metálica, para construções de pequeno porte, manutenção e reformas de prédios e vias públicas no Município de Formosa do Rio Preto, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento**, originário do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021 e Processo Administrativo nº 1.068/2021, sendo a Contratada vencedora do Lote ____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 016/2021, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação, para o Lote _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Presencial nº 016/2021;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor global do presente Contrato é de **R\$ _____** (_____), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 016/2021, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo/anexo.

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

7.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

7.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

7.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

8.2. Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

9.1. O prazo de vigência e de execução do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. _____, a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigi-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

10.2. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula;

12.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

12.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do produto e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

13.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, prazos e as condições estipuladas neste Edital.

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do fornecimento;

13.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o produto que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

13.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

13.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. DA CONTRATADA

13.2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

13.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXa, designado pela secretaria solicitante, através da portaria nº XXXX/20XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Formosa do Rio Preto para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Formosa do Rio Preto /BA, ____ de _____ de 2021.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO III
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Senhor Pregoeiro,

Conforme exigências constantes no Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 016/2021, estamos apresentando Proposta de Preços para **aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferramentas elétricas, madeiras e estrutura metálica, para construções de pequeno porte, manutenção e reformas de prédios e vias públicas no Município de Formosa do Rio Preto, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento**, objeto da licitação supracitada, e declaramos expressamente que:

1. Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
2. Nos preços indicados estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõem;
3. Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total dos itens cotados, bem como total geral por extenso (em papel timbrado da empresa contendo nome, endereço e CNPJ da mesma);
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão _____(função na empresa), residente na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro – Cidade (Estado), como responsável desta empresa;
5. Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação;
6. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
PREGÃO PRESENCIAL	016/2021	___/___/2021- hs
FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ N°:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de toma público o seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S. ^a na obrigação de aceitar pedidos dos materiais que por ventura lhe seja enviado como resultado da presente licitação.		
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:	Prefeitura Municipal de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA:	___ (____) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento

LOTE 01 - _____					
ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr.Total
1					
2					
3					
4					

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/. seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ASSINATURA/CARIMBO	LOCAL DATA
---------------------------	-------------------

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. N°:	
C.P.F N°:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA:	

....., de de 2021.

Local e data.

.....
Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021 Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX /2021**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO:

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº XXX/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. _____, ____ de _____ de /2020. _____ Assinatura do representante da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO:

(nome/razão social).....
..... inscrita no CNPJ nº..... por
intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a).....
..... portador(a) do RG nº.....e
inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de
Pregão nº /2021, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei,
ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo
interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que
couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data Assinatura

Nome do Representante

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2021

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2021, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data.
Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO V

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2021

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2021, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO:

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 0XX/2021, Pregão Presencial nº 0XX/2021 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos (**RELACIONA**) e equipe técnica especializada (**RELACIONA**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.